



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ATA

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas e doze minutos, teve início a reunião da Comissão Eleitoral Central para condução do processo eleitoral para Diretores Gerais dos campi Euclides da Cunha, Feira de Santana, Juazeiro, Lauro de Freitas, Santo Antônio de Jesus e do campus avançado de Ubaitaba. A reunião contou com a presença de Anna Thecya Lima, Arnaldo Correia, Eduardo Sales, Elio de Araújo, Elânia Luz, Flávio Pereira da Silva, Junilson Cerqueira, Layse Oliveira, Leroy Umasi, Monik Moura. Arnaldo deu início a reunião para tratar da campanha eleitoral. Layse sugeriu que os procedimentos sobre o debate deveriam ser decididos com as Comissões Eleitorais Locais (CELs) e os candidatos, cabendo à Comissão Eleitoral Central (CEC) definir questões sobre as atividades síncronas, conforme Art.9º da Res. 15 de 02 de agosto de 2021. Arnaldo apresentou alguns pontos que destacou, como numeração dos candidatos e reunião com os candidatos para apresentação do regramento eleitoral. Junilson argumentou que pensa não ser necessário a numeração e a reunião mencionada e Arnaldo e demais membros concordaram. A comissão começou a debater sobre alguns pontos começando a partir do Art.9º. Sobre a campanha eleitoral, foi produzido documento pelos presentes com os procedimentos da campanha eleitoral onde ficou decidido que: cada candidato terá 1(uma) oportunidade com período de, no máximo, 10 minutos de duração, para estar nas aulas síncronas de cada turma do seu campus, a fim de apresentar suas propostas. A aula síncrona deverá ser escolhida pelo candidato em comum acordo com o docente da turma; o candidato poderá agendar outras reuniões e atividades convidando alunos e servidores. Poderão ser usadas as plataformas vinculadas aos e-mails institucionais do candidato e, por fim, durante a campanha eleitoral, poderão acontecer até 2 (dois) debates com datas e regramentos a serem definidos em reunião com a Comissão Eleitoral Local com os candidatos(as) ou com seus/ suas representantes. A Comissão também destacou no documento que os demais procedimentos, normas e proibições para a campanha eleitoral estão estabelecidos no Art. 2º da Resolução Nº 15 de 02 de agosto de 2021, nas seções V e VIII. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se dos mesmos. Após este ponto, a Comissão agendou reunião para as onze horas do dia vinte e quatro de agosto para tratar da homologação definitiva das inscrições para as candidaturas. A reunião encerrou-se às doze horas e eu, Junilson Cerqueira, lavro esta ata que, após lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA THECYA OLIVEIRA LIMA, Membro da Comissão Eleitoral Central**, em 24/08/2021, às 13:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAYSE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES, Membro da Comissão Eleitoral Central**, em 24/08/2021, às 14:42, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **MONIK CAETANO PRAXEDES DE MOURA, Membro da Comissão Eleitoral Central**, em 25/08/2021, às 08:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUNILSON CERQUEIRA DA SILVA, Membro da Comissão Eleitoral Central**, em 25/08/2021, às 13:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEROY UMASI RAMOS, Membro da Comissão Eleitoral Central**, em 25/08/2021, às 16:06, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO CORREIA DE ANDRADE FILHO, Presidente da Comissão Eleitoral Central**, em 27/08/2021, às 15:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1965771** e o código CRC **E41F7354**.